

Nota Técnica
14/2020**“Recomendações para os serviços de saúde do município de Lagoa Santa referente à dispensação do medicamento Oseltamivir durante o Contingenciamento da Crise em decorrência do Coronavírus (COVID-19)”.**

Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Gestor - Lagoa Santa/MG - Brasil

Considerando a Portaria nº 28 de 23 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde que institui ações de Enfrentamento da Pandemia Coronavírus (COVID-19) no âmbito do SUS em Lagoa Santa-MG e dá outras providências, a presente nota técnica visa orientar os usuários e profissionais prescritores quanto à dispensação do medicamento **Oseltamivir** nas Farmácias Municipais da rede SUS de Lagoa Santa.

Diante da possibilidade de síndrome gripal por outros vírus, como a Influenza, conforme protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus/MS (Março/2020), indica-se o uso de Oseltamivir nos casos de síndrome gripal e condições de fatores de risco para complicações (Tabela abaixo).

Tabela 1 - Condições de risco para complicações em casos de Síndrome Gripal com recomendação para uso de Oseltamivir

CONDIÇÕES DE RISCO PARA COMPLICAÇÕES Recomendação do uso de Oseltamivir
Grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal). Adultos ≥ 60 anos. Crianças < 5 anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade). População indígena aldeada ou com dificuldade de acesso. Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye). Indivíduos que apresentem: › Pneumopatias (incluindo asma). › Pacientes com tuberculose de todas as formas (há evidências de maior complicação e possibilidade de reativação). › Cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica). › Nefropatias. › Hepatopatias. › Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme). › Distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus). › Transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular encefálico – AVE ou doenças neuromusculares). › Imunossupressão associada a medicamentos (corticoide ≥ 20 mg/dia por mais de duas semanas, quimioterápicos, inibidores de TNF-alfa) neoplasias, HIV/aids ou outros. › Obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC ≥ 40 em adultos).

Fonte: Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus COVID-19 na atenção primária à saúde, Ministério da Saúde, Março/2020

A dispensação do Oseltamivir nas Farmácias Municipais do SUS será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Prescrição médica com validade de até 2 dias (48 horas) para retirada do medicamento;
2. Relatório médico justificando a prescrição baseada nas condições que se enquadrem na tabela 1;
3. Cópia da Notificação compulsória para síndrome gripal aguda grave;
4. Documento de identidade, comprovante de endereço e cartão SUS **do paciente**;

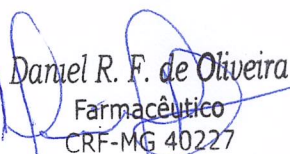
Conforme decreto da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa nº 3.987 de 28 de março de 2020, que recomenda o isolamento social das pessoas com sinais gripais, o medicamento poderá ser retirado por representante do paciente, desde que apresente os documentos supracitados.

As farmácias Municipais da rede SUS irão atender as prescrições de Oseltamivir conforme protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus do Ministério da Saúde (Março/2020), como se segue:

- Adultos: 75mg de 12 em 12 horas por 5 dias.
- Criança maior de 1 ano:
 - ≤15 kg 30 mg, 12/12h, 5 dias
 - > 15 kg a 23 kg 45 mg, 12/12h, 5 dias
 - > 23 kg a 40 kg 60 mg, 12/12h, 5 dias
 - > 40 kg 75 mg, 12/12h, 5 dias
- Criança menor de 1 ano de idade:
 - 0 a 8 meses 3 mg/Kg, 12/12h, 5 dias
 - 9 a 11 meses 3,5 mg/kg, 12/12h, 5 dias

Os profissionais prescritores deverão atentar para os ajustes de dose recomendados para condições específicas.

A Assistência Farmacêutica Municipal irá dispensar diretamente ao CECOVID – Santa Casa de Lagoa Santa e ao Parque de Material Aeronáutico - PAMA de Lagoa Santa o medicamento Oseltamivir para dispensação direta aos pacientes que forem atendidas nestes serviços e se enquadrarem nos critérios clínicos descritos acima.

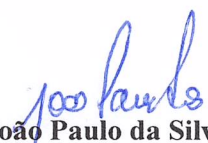

Daniel R. F. de Oliveira
Farmacêutico
CRF-MG 40227

Daniel Rodrigues Faria de Oliveira
Referência Técnica da Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG

Lagoa Santa, em 31 de março de 2020.


Grazielli Cristina Batista de Oliveira

Referência Técnica do UNIGETES
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG


João Paulo da Silva

Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG